



* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 3140 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2019- PMLS
Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais visando reparos emergenciais dos estabelecimentos públicos municipais e vias urbanas, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h15min da data 21/05/2019.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 06 de maio de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2019- PMLS
Objeto: Aquisição de veículo (micro-ônibus) adaptado para pessoa com deficiência conforme deliberação nº 012/2018 – ceas/pr.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 13h15min da data 21/05/2019.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 07 de maio de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoira

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018
1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS/IMPRESSORA MULTIFUNCIONAIS COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: ANDRADE & PIMENTEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.420.804/0001-09, situada na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1891, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pelo Sr. **EMMANUEL PIMENTEL**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.045.189-63, e portador da cédula de identidade nº 2.885.528-42-SSP/SP.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais).

PRORROGAÇÃO PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 117/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E SHOWS PIROTÉCNICOS NOS DIVERSOS EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:							
Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quantidade	Preço	Preço total
1	FOGOS DE ESTAMPO SALVA 15x170TROS	Pracenter	Torta	UN	90,00	44,62	4.015,80
2	SALVA DE GRANDELAIS 540 TIROS COM RESPOSTA TIPIANO	Pracenter	Torta	UN	20,00	208,23	4.164,60
3	SALVA DE GRANDELAIS 3600 TIROS COM RESPOSTA TIPIANO	Pracenter	Torta	UN	5,00	1.819,91	9.049,55
4	PORTA VERTICAL EM 150 TUBOS DE 25MM (D.I.) - SEQUENCIA DE COMETAS CROCHÊTES DIVERSOS - 15 SEC.	Pracenter	Torta	UN	2,00	1.606,38	3.212,76
5	PORTA VERTICAL EM 200 TUBOS DE CALIBRE MISTOS DO 20 AO 20MM - EFETOS MISTOS E VARIADOS - 120 SEC.	Pracenter	Torta	UN	3,00	2.845,87	8.537,61
6	PORTA EM LEQUE W E Z EM 81 TUBOS DE 20MM (D.I.) - TRACANTES E MOLA AZUL COM ABERTURAS TREMULANTE - 25 SEC.	Pracenter	Torta	UN	6,00	565,19	3.391,14
7	PORTA EM LEQUE W E Z EM 81 TUBOS DE 20MM (D.I.) - TRACANTES COM ABERTURAS GLITTER OU, PRATA E VERMELHO - 30 SEC.	Pracenter	Torta	UN	3,00	555,29	1.665,87
8	PORTA EM LEQUE W E Z EM 100 TUBOS DE 20MM (D.I.) - TRACANTES VERMELHOS PARA PEDRIS MONDOR, FINAL TITO TIPIANO - 25 SEC.	Pracenter	Torta	UN	2,00	1.080,94	2.161,68
9	PORTA EM LEQUE W E Z EM 100 TUBOS DE 20MM (D.I.) - APITO E TIPIANO, ABRE PONTOS, QUENAS VERMELHAS E AMARELA, PRATA - 25 SEC.	Pracenter	Torta	UN	2,00	1.080,94	2.161,68
10	PORTA EM LEQUE W E Z EM 100 TUBOS DE 20MM (D.I.) - COMETAS VERDES E VERMELHOS CUAZANTES EM DUPLIO MOLEDO - 12 SEC.	Pracenter	Torta	UN	2,00	1.556,80	3.113,60
11	PORTA EM LEQUE W E Z EM 100 TUBOS DE 20MM (D.I.) - ABERTURAS DE BROCAZAS BOURADAS COM ABELHAS PRATA E AZUL - 22 SEC.	Pracenter	Torta	UN	2,00	3.884,03	7.768,06

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:							
Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quantidade	Preço	Preço total
12	PORTA EM LEQUE W E Z EM 205 TUBOS DE 20MM (D.I.) - PEROLAS ROSA E AMARELO COM TEMPESTADE E APITOS - 15 SEC.	Pracenter	Torta	UN	6,00	1.368,40	8.210,40
13	PLACA MONITOR EM 13 TUBOS DE 12 POLEGADAS PROFISSIONAL - DIVERSOS E SORTIDOS (NO MÍNIMO 04 EFETOS DIFERENTES)	Pracenter	Placa	UN	40,00	148,74	5.949,60
14	CANDELA ROMANA DE 2 POLEGADAS (50MM) COM 6 DESPAROS - EM TRÊS EFETOS DIFERENTES - 15 SEC.	Pracenter	Candela	UN	28,00	218,15	1.436,30
15	CANDELA MONITOR (SINGLESHOT) DE 12 POLEGADAS PROFISSIONAL - EFETOS DIVERSOS E SORTIDOS - 15 SEC.	Pracenter	Candela	UN	96,00	28,76	2.588,40
16	LEITREIRO LUMINOSO COM A ESCRITA: "LARANJEIRAS" LANÇADO DE 11 DIGITOS COM 20 MONITOR DE MENAS VERMELHAS POR CADA DIGITO	Pracenter	Letreiro	UN	1,00	4.234,09	4.234,09
17	CONJUNTO DE 8 MORTEIROS DE 2 POLEGADAS PROFISSIONAL - EFETOS DIVERSOS E SORTIDOS (NO MÍNIMO 10 EFETOS DIFERENTES)	Pracenter	Morteir o	UN	3,00	1.259,32	3.777,96
18	CONJUNTO DE 8 MORTEIROS DE 2,5 POLEGADAS PROFISSIONAL - EFETOS DIVERSOS E SORTIDOS (NO MÍNIMO 12 EFETOS DIFERENTES)	Pracenter	Morteir o	UN	3,00	1.090,75	3.272,25
19	CONJUNTO DE 24 MORTEIROS DE 3 POLEGADAS PROFISSIONAL - EFETOS DIVERSOS E SORTIDOS (NO MÍNIMO 12 EFETOS DIFERENTES)	Pracenter	Morteir o	UN	1,00	1.417,98	4.253,94
20	CONJUNTO DE 09 MORTEIROS DE 4 POLEGADAS PROFISSIONAL - EFETOS DIVERSOS E SORTIDOS (NO MÍNIMO 6 EFETOS DIFERENTES)	Pracenter	Morteir o	UN	3,00	1.090,75	3.272,25
21	CONJUNTO DE 8 MORTEIROS DE 5 POLEGADAS PROFISSIONAL - EFETOS DIVERSOS E SORTIDOS (NO MÍNIMO 6 EFETOS DIFERENTES)	Pracenter	Morteir o	UN	6,00	713,95	4.283,70
22	CONJUNTO DE 8 MORTEIROS DE 6 POLEGADAS PROFISSIONAL - EFETOS DIVERSOS E SORTIDOS (NO MÍNIMO 6 EFETOS DIFERENTES)	Pracenter	Morteir o	UN	6,00	942,01	5.652,06
TOTAL							82.000,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n.transparencia.php>, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 92.000,00** (noventa e dois mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2018.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 025/2019 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens exclusivos para micro, epp e mei, itens de livre concorrência e cota reservada de até 25% para micro, epp e mei.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:							
ITEM POSTO DE COMBUSTÍVEL LTDA							
		Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	ÓLEO DIESEL S-10 LIVRE CONCORRÊNCIA	SHELL	SHELL	LT	90.000,00	3,34	300.600,00
2	ÓLEO DIESEL S-10 LIVRE CONCORRÊNCIA	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
3	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
4	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
5	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
6	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
7	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
8	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
9	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
10	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
11	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
12	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
13	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
14	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
15	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
16	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
17	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
18	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
19	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
20	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
21	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
22	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
23	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
24	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
25	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
26	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
27	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
28	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
29	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
30	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
31	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
32	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
33	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
34	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
35	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
36	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
37	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
38	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
39	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
40	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
41	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
42	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
43	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
44	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
45	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
46	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
47	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
48	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
49	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
50	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
51	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
52	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
53	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
54	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
55	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
56	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
57	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
58	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
59	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
60	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
61	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
62	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
63	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
64	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
65	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
66	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
67	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
68	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
69	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
70	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
71	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
72	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
73	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
74	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
75	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
76	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
77	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
78	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
79	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
80	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
81	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
82	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
83	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
84	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
85	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
86	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
87	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
88	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
89	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
90	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
91	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
92	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
93	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
94	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
95	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
96	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
97	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
98	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
99	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
100	ÓLEO DIESEL S-10 - COTA ATÉ 25% MEI E MEI	SHELL	SHELL	LT	10.000,00	3,34	33.400,00
TOTAL					716.900,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cidônio, 379 - Fone: (41) 3036-1185 - Fax: (41) 3036-1478 - CEP: 85.360-000
www.cantagalo.pr.gov.br

Art. 3º - O Conselho será constituído por 07 (sete) membros titulares e 03 (três) suplentes, designados pelo titular do Poder Executivo, por decreto, mediante a escolha dentre os cidadãos da comunidade e que demonstrem interesse pelo desenvolvimento do turismo no Município.

§ 1º Em caso de vacância, será indicado novos nomes para suprir a vaga, no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 2º O Presidente do Conselho será indicado dentre os seus membros, pelo Chefe do Executivo Municipal.

§ 3º O Vice-presidente e o Secretário Executivo serão escolhidos pelos membros do Conselho.

Art. 4º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida sua recondução por mais de um período.

Parágrafo único. A participação no Conselho não será remunerada, sendo considerada prestação de serviços relevantes à comunidade.

Art. 5º - O Conselho reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário extraordinariamente tantas vezes quantas sejam necessárias, sempre por convocação do seu Presidente ou, na sua ausência, do seu Vice-presidente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas) e com a indicação do local em que as reuniões serão realizadas.

Parágrafo único. Das reuniões serão lavradas atas em livro próprio, contendo um sumário das decisões tomadas.

Art. 6º - Compete ao Conselho elaborar o seu Regimento Interno dentro do prazo de noventa dias.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Departamento de Esportes e Recreação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cidônio, 379 - Fone: (41) 3036-1185 - Fax: (41) 3036-1478 - CEP: 85.360-000
www.cantagalo.pr.gov.br

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 06 de maio de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº. 08/2019

CONTRATO Nº. 06 E 07/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Jardinagem/paisagismo e corte da grama, sendo incluso material necessário para jardinagem/paisagismo da Câmara Municipal.

Itens 1, 3/22: serviços de paisagismo/jardinagem, fornecimento de vasos, plantas, calcário, cachepôs, terra adubada, substratos; e item 02 - corte e limpeza de grama.

Contratados: Sidinei Camargo, inscrita no CNPJ nº. 32.848.331/0001-72 e João Maria Prestes, inscrita no CNPJ nº. 14.279.769/0001-03, respectivamente.

Valores: R\$ 4.058,00 e R\$ 1740,00 ano, totalizando R\$ 10.238,00.

Fundamento legal: art. 24, II c.c art. 23, II, "a" e 61 da Lei nº 8.666-93 e Decreto 9.412/2018.

Ratificação: 1º/04/2019

Parecer Jurídico nº. 37/2019.

Pinhão, 08 de maio de 2019.

RODRIGO DELLE LIMA
Presidente

Poder Legislativo
Município de Pinhão - Paraná

ADITIVO Nº 08/2019 AO CONTRATO Nº. 020/2017

Termo Aditivo 08/2019 ao Contrato nº 20/2017. Contrato de prestação de serviço de Carga e Recarga de Extintores que fazem entre si a Câmara Municipal de Pinhão e M. Hurin Extintores - ME.

A Câmara Municipal de Pinhão, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. Hipólito Ayres Arruda, na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, CNPJ/MF 77.774.651/0001-63, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Rodrigo Dellê Lima, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.752.347-8 Pr., e CPF/MF 682.135.149-04, a seguir denominada Contratante, e M. Hurin Extintores - ME, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ 18.526.235/0001-87, representado por seu sócio administrador, Senhor Romildo Antonio Marcondes, CPF 306.348.149-15 e RG 2.092.703 PR, denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, acordam e ajustam firmar o presente Contrato e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Parágrafo Primeiro - O presente Termo Aditivo tem por objeto prestação de serviço de Carga e Recarga de Extintores, para atender as necessidades e Segurança da Câmara Municipal de Pinhão.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação de serviço ora contratado, a Contratante pagará a Contratada, o valor de R\$ 945,00 (Novecentos e quarenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DURAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O presente contrato terá vigência das Cargas e Recargas de 12 (doze) meses a contar da data do contrato.

Parágrafo Segundo - O prazo de que trata o parágrafo anterior poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o artigo 57, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Pinhão, 07 de maio de 2019.

RODRIGO DELLE LIMA
CONTRATANTE

M. HURIN EXTINTORES - ME
CONTRATADO

TADEU LUIS KOMAR
TESTEMUNHA

LINDAMIR CAMARGO DE FREITAS
TESTEMUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000

Fone: (42) 3618 10 06

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 011/2019 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Em resposta ao Mem. 011/2019-CMV Rodrigo G. de Jesus, Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr., concedo o neste requerido nos seguintes termos:

NOME: CARMEM WILCHACK

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVA

CPF. Nº 051.628.149-62

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE CURSO NA UNIPÚBLICA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 08/05/2019 À 10/05/2019.

ORIGEM: VIRMOND-PR.

DESTINO: CURITIBA-PR.

RETORNO: 10/05/2019.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 (DUAS), COM PERNOITE.

VALOR: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

Virmond, 06 de maio de 2019.

RODRIGO GONÇALVES DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal

Poder Legislativo
Município de Pinhão - Paraná

PORTARIA Nº. 086/2019

DATA - 29/04/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; CONSIDERANDO a Resolução nº. 04/2018 de 20/11/2018, que Institui Diárias aos Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Pinhão-PR;

CONSIDERANDO a Portaria Nº. 001/2019 de 07/01/2019 que Concede Diárias a Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Pinhão-PR para o período de Janeiro a Dezembro/2019; CONSIDERANDO o Requerimento de Solicitação de Diária nº. 59/2019 Auditado pelo Controle Interno em 29/04/2019.

RESOLVE

Art.1.º Fica Concedido Diária ao Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo: Nome do Beneficiário: RODRIGO DELLE LIMA - CPF- 682.135.149-04 CARGO - Vereador e Presidente da Câmara Números de Diárias: 1 - (uma) sem pernoite Valor Unitário da Diária: R\$ 150,00 = Valor Total das Diárias: R\$ 150,00 AFASTAMENTO - Data Início: 30/04/2019 - Data Fim: 30/04/2019 Transporte - Veículo Oficial da Câmara - Veículo Voyage Município de Destino/UF: CURITIBA - PARANÁ. Tipo Padrão de Objetivo: Viagem Parlamentar Objetivo da Viagem: Participação de reuniões junto na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.

Art.3.º Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 29 de Abril de 2019.

RODRIGO DELLE LIMA
Presidente da Câmara
Gestão-2019/2020.

Poder Legislativo
Município de Pinhão - Paraná

PORTARIA Nº. 087/2019

DATA - 29/04/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; CONSIDERANDO a Resolução nº. 04/2018 de 20/11/2018, que Institui Diárias aos Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Pinhão-PR;

CONSIDERANDO a Portaria Nº. 001/2019 de 07/01/2019 que Concede Diárias a Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Pinhão-PR para o período de Janeiro a Dezembro/2019; CONSIDERANDO o Requerimento de Solicitação de Diária nº. 60/2019 Deferido pelo Presidente da Câmara em 29/04/2019.

RESOLVE

Art.1.º Fica Concedido Diária a Assessora de Vereação da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo: Nome da Beneficiária: JOSIANE TEREZINHA CORRÊA-CPF-091.643.509-16 CARGO - Assessora de Vereação do Vereador Rodrigo Dellê Lima Números de Diárias: 1 - (uma) sem pernoite Valor Unitário da Diária: R\$ 150,00 = Valor Total das Diárias: R\$ 150,00 AFASTAMENTO - Data Início: 30/04/2019 - Data Fim: 30/04/2019 Transporte - Veículo Oficial da Câmara - Veículo Voyage Município de Destino/UF: CURITIBA - PARANÁ. Tipo Padrão de Objetivo: Assessoramento de Parlamentar Objetivo da Viagem: Assessorar o Vereador e Presidente da Câmara quando Participará de reuniões junto na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.

Art.3.º Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 29 de Abril de 2019.

RODRIGO DELLE LIMA
Presidente da Câmara
Gestão-2019/2020.



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

PORTARIA Nº. 088/2019

DATA - 29/04/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; CONSIDERANDO a Resolução nº. 04/2018 de 20/11/2018, que Institui Diárias aos Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Pinhão-PR;

CONSIDERANDO a Portaria Nº. 001/2019 de 07/01/2019 que Concede Diárias a Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Pinhão-PR para o período de Janeiro a Dezembro/2019; CONSIDERANDO o Requerimento de Solicitação de Diária nº. 61/2019 Deferido pelo Presidente da Câmara em 29/04/2019.

RESOLVE

Art.1.º Fica Concedido Diária a Servidora Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo: Nome da Beneficiária: LINDAMIR C. DE FREITAS -CPF-091.643.509-16 CARGO - Diretora de Finanças e Planejamento Números de Diárias: 1 - (uma) sem pernoite Valor Unitário da Diária: R\$ 150,00 = Valor Total das Diárias: R\$ 150,00 AFASTAMENTO - Data Início: 30/04/2019 - Data Fim: 30/04/2019 Transporte - Veículo Oficial da Câmara - Veículo Voyage Município de Destino/UF: CURITIBA - PARANÁ. Tipo Padrão de Objetivo: Assessoramento de Parlamentar Objetivo da Viagem: Assessorar o Vereador e Presidente da Câmara quando Participará de reuniões junto na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.

Art.3.º Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 29 de Abril de 2019.

RODRIGO DELLE LIMA
Presidente da Câmara
Gestão-2019/2020.



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

PORTARIA Nº. 089/2019

DATA - 02/05/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 28, inciso XXXVI do Regimento Interno - RI da Câmara Municipal de Pinhão;

RESOLVE:

Art. 1.º- EXONERAR A PÉDIDO o Sr. MARCELO MIGUEL MERETH, inscrito no CPF nº. 856.192.809-34 e RG nº. 5.661.615-2-SSP/PR, que ocupava o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor de Vereação, com remuneração correspondente ao Nível CC08, lotado junto a Secretaria da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná.

Art. 2.º- O Assessor de Vereação exonerado era indicação do Vereador ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS.

Art. 3.º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4.º- Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 02 de Maio de 2019.

RODRIGO DELLE LIMA
Presidente da Câmara
Gestão-2019/2020.



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

PORTARIA Nº. 090/2019

DATA - 06/05/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 28, inciso XXXVI do Regimento Interno - RI da Câmara Municipal de Pinhão;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 01/2005 de 11/11/2005, e a Resolução nº. 04/2009 de 28/09/2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimento, Carreira e o Reajuste Salarial dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Pinhão;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 04/2008 de 24/11/2008, que dispõe sobre critério para nomeação de Assessores de Vereação da Câmara Municipal de Pinhão.

RESOLVE:

Art. 1.º- NOMEAR a Sra. DIRCELENE DE OLIVEIRA BORGES, inscrita no CPF nº. 019.092.549-32 e RG nº. 7.503.288-9-SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessora de Vereação, com remuneração correspondente ao Nível CC08, lotado junto a Secretaria da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná.

Art. 2.º- A Assessora de Vereação nomeada no Art. 1.º é indicação do Vereador ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS.

Art. 3.º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4.º- Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 06 de Maio de 2019.

RODRIGO DELLE LIMA
Presidente da Câmara
Gestão-2019/2020.